



ATA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia vinte e dois novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023), pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863, Vila Guaíra – Curitiba – PR com objetivo votar as propostas do **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO PARANA**, para renovação da convenção coletiva de trabalho para o período novembro/2023 à outubro/2024. A assembleia foi convocada por meio de informativos afixados nos quadros de avisos das empresas. Às 16h00m o presidente da entidade sindical, senhor Antonio Sergio Farias instalou a assembleia, saudando os trabalhadores e informando à respeito das negociações com o sindicato patronal. Sem mais delongas, informou aos trabalhadores o resultado das negociações, com vigência a partir de 1º de novembro de dois mil e vinte e três: **A) reajuste salarial linear de 4,14%; B) salário normativo de R\$ 1.808,40; C) auxílio alimentação no valor de R\$ 350,00; D) Manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho anterior.** Dando prosseguimento a ordem do dia, o senhor presidente passou-se tratar da aprovação da contribuição negocial, que será exigida, em percentual equivalente à 1,5% (um e meio por cento), a incidir sobre o salário normativo, a ser recolhida mensalmente por todos os integrantes da categoria beneficiados pela convenção coletiva de trabalho, associados e não associados. O senhor Presidente explicou que se trata de contribuição destinada ao sindicato profissional para, dentre outros, custear o serviços prestados pela entidade para a negociação das convenções coletivas de trabalho. Àqueles que não desejarem contribuir, será assegurado direito de oposição conforme consta da CCT. Foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. Aberta a palavra aos presentes, não houve manifestações em contrário quanto a contribuição negocial, que foi colocada em votação, por aclamação, sendo aprovada pelos presentes. Aprovada a contribuição negocial, retornou ao assunto das propostas do sindicato patronal para renovação da convenção coletiva de trabalho, colocando-as em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela totalidade dos presentes. Sem mais assuntos, informou que será lavrada ata da presente assembleia, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito e deu por encerrada a mesma às 16h25m.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Antônio Sergio Farias
Presidente

Gil Antonio Ferreira dos Santos
1º Secretário